



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025**

**(SEM DISPUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0012765/2025**

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria N° 687/2025 do dia 22 de maio de 2025, torna público realização de procedimento na modalidade **DISPENSA N° 062/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições descritas na íntegra deste aviso e em seus anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CERCAMENTO DA ÁREA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PARA FORMALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DENOMINADA, JUÁ NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas neste Aviso e em Termo de Referência em anexo.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 07/01/2026 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 12/01/2026 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Informações pelo e-mail: [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br)

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1 O objeto da dispensa de licitação é a contratação de pessoa jurídica para a implantação de cercamento da área em recuperação ambiental para formalização da unidade de conservação denominada, juá no município de Floriano-PI.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

- 2.1 Como se trata de dispensa de licitação **sem disputa**, não haverá envio de lances na plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 2.2 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br) dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa;
- 2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2 que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por



cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.3.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.2.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.2.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3.2.4 sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio da proposta para o e-mail [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br) o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br), a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.3 A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão substituí-la ou modificá-la;



## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
  - 4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), quantidade de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;
  - 4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.
- 4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;
  - 4.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 4.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 4.2.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
- 4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.4.1 contiver vícios insanáveis;
  - 4.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.4.3 presentar preços inexequíveis;
  - 4.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** e deverão ser enviados juntamente com a proposta.
- 5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 5.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 5.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 5.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.
- 6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 6.4.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

- 7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



- 8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 8.6.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
  - 8.6.1 ANEXO II – Termo de Referência;
  - 8.6.2 ANEXO III – Memorial Descritivo.

Floriano/PI, 06 de janeiro de 2026.

Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**



## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**



- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - i. Não será exigido o balanço patrimonial das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de objeto para pronta entrega. A exigência persiste para aquelas empresas não enquadradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1115/2021.
  - ii. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1 Deverá apresentar o registro ou Inscrição na entidade profissional competente, neste caso, no CREA ou CAU, em plena validade;
- 4.2 Comprovação pela proponente de ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, através de atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - 4.2.1.1 Os atestados deverão referir-se à execução dos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
    - 4.2.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que



Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Recursos Naturais

# MEIO AMBIENTE

deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os objetos.



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

- 1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para a implantação do cercamento da área em recuperação ambiental e formalização da Unidade de Conservação denominada Juá no município de Floriano-PI, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas neste Termo de Referência e Anexos.
- 1.2 Os serviços a ser realizado enquadram-se na classificação de **serviço comuns de engenharia**, nos termos do art. 6, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 Pode-se classificar como serviço **não-contínuo** pois não há uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.
- 1.5 O custo total estimado para a futura contratação para a aquisição do objeto será de **R\$ 51.683,53 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)** por todo o período de vigência do Contrato.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem como objetivo a implantação do cercamento da **ÁREA JUÁ** com o intuito de proteger a área contra ocupações irregulares, queimadas e deposição inadequada de resíduos, contribuindo para a conservação da vegetação nativa e dos recursos naturais presentes. Além disso, a medida busca promover o reconhecimento da área como Unidade de Conservação municipal, fortalecendo a gestão ambiental e o incentivo à educação e à conscientização ecológica da comunidade atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Floriano – PI.

#### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A solução mais adequada ao atendimento da necessidade deste órgão é a realização de dispensa de licitação, para prestação de serviço com contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da lei 14.133/21.
- 3.2 A descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

##### 4.2 Requisitos Gerais:

- 4.2.1 A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2.2 Não haverá exigência da garantia contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



- 4.2.3 A quantidade com especificações dos produtos a serem adquiridos devem constar abrangência geral dentro de cada item.
- 4.2.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

## 4.3 Requisitos Técnicos

### 4.3.1 A contratada deverá prestar os serviços com as seguintes descrições:

4.1 O cercamento será executado conforme os padrões técnicos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI – setembro/2025, Piauí), utilizando mourões de concreto armado retos com altura de 2,30 m e espaçamento médio de 2,50 m entre si. Cada mourão será fixado diretamente no solo com concreto, garantindo estabilidade e durabilidade. A estrutura da cerca será composta por quatro fios de arame farpado galvanizado nº 16, devidamente tensionados com esticadores metálicos e fixados aos mourões por meio de grampos galvanizados tipo “U”. O cercamento seguirá o alinhamento dos vértices da Unidade de Conservação definidos em planta cartográfica e marcados com base em coordenadas geográficas georreferenciadas.

4.2 Será instalado **um portão de ferro em chapa galvanizada**, medindo **3,00 m de largura por 2,30m de altura**, com estrutura reforçada. O portão será dotado de **dobradiças metálicas reforçadas e sistema de travamento seguro**, garantindo controle de acesso e durabilidade frente às condições climáticas e operacionais. A instalação será feita sobre base de concreto, alinhada com o cercamento e posicionada no ponto de **entrada principal da área**.

Como parte integrante do projeto, será instalada uma **placa principal de identificação e sinalização educativa** medindo **0,80 m x 0,80 m**, confeccionada em material resistente às intempéries e fixada em local de fácil visualização junto à entrada principal da unidade. A placa conterá o nome da unidade (“Área Juá”), sua categoria de manejo, o número e a data da lei de criação, bem como mensagens educativas alertando sobre a **proibição de queimadas, caça e disposição de resíduos**. Além dessa, serão instaladas **oito placas complementares**, medindo **0,60 m x 0,60 m**, distribuídas em pontos estratégicos e de maior visibilidade ao longo do perímetro da área, reforçando o caráter educativo e de proteção ambiental do espaço

## 4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O objeto deste procedimento será executado ao todo, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.
- 5.2 Os materiais deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela contratação do objeto em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento;



- 5.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;
- 5.6 A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço realizado comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade determinados pela ANVISA e INMETRO, conforme cada caso;
- 5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



- 6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/21.
- 7.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir;
- 7.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- 7.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros
- 8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada
- 8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- 8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 8.13 Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos Bancos: SINAPI-PI; SBC-PI, SICRO3-PI, ORSE-SERGIPE e SEINFRA-CEARÁ.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	1.07.02.000461	CONFECÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5	M	603,06	70,46	42.491,60



		M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020				
2	1.07.02.000462	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 60X60CM	UNID	8	708,01	5.664,08
3	1.07.02.000460	CONFECÇÃO DE PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	6,9	450,09	3.105,62
4	1.07.02.000458	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	M2	0,64	258,33	165,33
5	1.07.02.000459	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UNID	2	R\$ 128,45	R\$ 256,90

**VALOR TOTAL: R\$ 51.683,53**

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, uma vez que, o programa de trabalho e o elemento de despesa, consta específicos na tabela:

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Naturais		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte de Recurso:
<b>2106</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>501</b>



Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente e Recursos Naturais

FLORIANÓ  
GOVERNO MUNICIPAL

**MEIO AMBIENTE**

### ANEXO III

## Memorial Descritivo



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# **INFRAESTRUTURA**

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

### **MEMORIAL DESCritivo – IMPLANTACÃO DO CERCAMENTO E SINALIZAÇÃO PERIMETRAL DA ÁREA JUÁ**

**FLORIANO-PI**

**2025**

**Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.**

**Telefone: (89)3515-1105  
Florianópolis.pi.gov.br**

**E-mail: governo@florianopolis.pi.gov.br**



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as especificações técnicas referentes à implantação do cercamento e sinalização perimetral da Aria Juá (localizada no município de Floriano – Piauí, totalizando uma área de 50.474 m<sup>2</sup> (5,0 ha) e perímetro de 966 metros. O projeto tem como objetivo promover a delimitação física da Unidade de Conservação, assegurando sua proteção, o controle de acesso e a preservação ambiental. A delimitação e o traçado da área encontram-se representados nas imagens anexas, elaboradas a partir de imagens de satélite (Sentinel, 2025) e aerofotogrametria georreferenciada.





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# **INFRAESTRUTURA**

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

### **3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CERCAMENTO**

O cercamento será executado conforme os padrões técnicos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI – setembro/2025, Piauí), utilizando mourões de concreto armado retos com altura de 2,30 m e espaçamento médio de 2,50 m entre si. Cada mourão será fixado diretamente no solo com concreto, garantindo estabilidade e durabilidade. A estrutura da cerca será composta por quatro fios de arame farpado galvanizado nº 16, devidamente tensionados com esticadores metálicos e fixados aos mourões por meio de grampos galvanizados tipo “U”. O cercamento seguirá o alinhamento dos vértices da Unidade de Conservação definidos em planta cartográfica e marcados com base em coordenadas geográficas georreferenciadas.

### **4. PORTÃO METÁLICO DE ACESSO**

Será instalado um portão de ferro em chapa galvanizada, medindo **3,00 m de largura por 2,30 m de altura**, com estrutura reforçada.

O portão será dotado de dobradiças metálicas reforçadas e sistema de travamento seguro, garantindo controle de acesso e durabilidade frente às condições climáticas e operacionais. A instalação será feita sobre base de concreto, alinhada com o cercamento e posicionada no ponto de entrada principal da área.

### **5. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO EDUCATIVA**

Como parte integrante do projeto, será instalada uma **placa principal de identificação e sinalização educativa** medindo 0,80 m x 0,80 m, confeccionada em material resistente às intempéries e fixada em local de fácil visualização junto à entrada principal da unidade. A placa conterá o nome da unidade (“Área Juá”), sua categoria de manejo, o número e a data da lei de criação, bem como mensagens educativas alertando sobre a proibição de queimadas, caça e disposição de resíduos. Além dessa, serão instaladas oito placas complementares, medindo 0,60 m x 0,60 m, distribuídas em pontos estratégicos e de maior visibilidade ao longo do perímetro da área, reforçando o caráter educativo e de proteção ambiental do espaço.



### 6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento para execução do cercamento foi elaborado com base nos valores de referência do SINAPI – setembro/2025, Piauí, considerando o enquadramento **desonerado** e a aplicação de **B.D.I. de 26,42%**. O valor unitário do metro de cerca é de **R\$ 55,74**, totalizando **603,06 metros lineares**, resultando em um **valor total de R\$ 51.683,53 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três e cinquenta e três centavos)**. Esse montante contempla o fornecimento e a instalação completa da estrutura de cercamento, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e encargos previstos.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL			INFRAESTRUTURA	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
Secretaria Municipal de Infraestrutura			Implantação da Cerca da Área Juá - Floriano - PI			SINAPI - 09/2025 - Piauí SBC - 10/2025 - Piauí SICRO3 - 07/2025 - Piauí ORSE - 08/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	26,42%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
<b>Orçamento Sintético</b>									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		1		51.683,53	51.683,53	100,00 %
1.1	101194	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	603,06	55,74	70,46	42.491,60	82,21 %
1.2	4283	ORSE	Placa de sinalização vertical 60x60cm	un	8	560,05	708,01	5.664,08	10,96 %
1.3	103700	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	m²	0,64	204,35	258,33	165,33	0,32 %
1.4	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2	101,61	128,45	256,90	0,50 %
1.5	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	6,9	356,03	450,09	3.105,62	6,01 %
Total sem BDI								40.885,56	
Total do BDI								10.797,97	
Total Geral								51.683,53	

### IMAGEM 3

### 7. LOCALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA

A Área Juá está localizada às margens do Rio Parnaíba, em zona de interface urbana e ambiental do município de Floriano – PI. A área de intervenção foi delimitada com base em coordenadas geográficas oficiais e está representada nas figuras anexas, que incluem o mapa de localização e o mapa de identificação da Unidade de Conservação, destacando os vértices e a área total a ser cercada. As imagens utilizadas são provenientes de bases cartográficas oficiais do IBGE (2022) e imagens de satélite recentes.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# **INFRAESTRUTURA**

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A execução do cercamento da Área Juá representa uma ação estratégica de gestão ambiental municipal, visando proteger o patrimônio natural de Floriano, reduzir impactos ambientais e incentivar práticas sustentáveis. Além de estabelecer os limites físicos da Unidade de Conservação, o projeto reforça a importância da preservação ambiental por meio da instalação de placas educativas, contribuindo diretamente para o fortalecimento da consciência ecológica local e para o cumprimento das normas legais de proteção ambiental.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105  
Florianópolis.pi.gov.br

E-mail: governo@florianopolis.pi.gov.br



# INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de  
Infraestrutura

IMPLEMENTAÇÃO DA CERCA DA ÁREA JUÁ - FLORIANO PI

Data Base: SINAPI: PI 09/2025  
ORSE 08/2025

SEINFRA - 028- CEARÁ

## PLANILHA COMPARATIVA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	BDI TCU - Acórdão 2622/2013		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,40%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
3	RISCO (R)	1,20%	0,97%	1,27%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,70%	0,59%	1,23%	1,39%
5	LUCRO (L)	6,22%	6,16%	7,40%	8,96%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	6,15%	Conforme legislação específica		
6.1	PIS	0,65%	Conforme legislação específica		
6.2	COFINS	3,00%	Conforme legislação específica		
6.3	ISS	2,50%	Conforme legislação específica		
7	CPRB	4,50%	4,50%		
A	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	20,36%	20,34%	0,00%	25,00%
B	BDI Resultante	26,42%			

**Bancos**                   **B.D.I.**  
 SINAPI - 09/2025 - Piauí    26,42%  
 SBC - 10/2025 - Piauí  
 SICRO3 - 07/2025 - Piauí  
 ORSE - 08/2025 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% <b>51.683,53</b>	50,00% <b>25.841,77</b>	50,00% <b>25.841,77</b>
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			<b>25.841,76</b>	<b>25.841,76</b>
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			<b>25.841,76</b>	<b>51.683,53</b>

---

Karolainy Farias  
Setor de Engenharia



**Obra**  
Implantação do Cerca da Área Juá- Floriano- PI

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Piauí  
SBC - 10/2025 - Piauí  
SICRO3 - 07/2025 - Piauí  
ORSE - 08/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
26,42%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

#### Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS INICIAIS						51.683,53
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101194	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	Cercas, Protetores e Alambrados	M	1.0000000	55,74	55,74	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5280000	25,17	13,28	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0090000	520,85	4,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5280000	20,10	10,61	
Insumo	00004107	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	Material	UN	0,4000000	54,07	21,62	
Insumo	00000346	SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,0900000	25,57	2,30	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0287000	21,59	0,61	
Insumo	00000339	SINAPI	ARAME FARPADÓ GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	Material	M	2.0000000	1,32	2,64	
				MO sem LS =>	17,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,47
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	70,46
				Quant. =>		603,06	Preço Total =>		42.491,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	4283	ORSE	Placa de sinalização vertical 60x60cm	Material	un	1.0000000	560,05	560,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	708,02
				Quant. =>		8,00	Preço Total =>		5.664,08

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - SEINFRA  
CNPJ: 06.554.067/0001-54

Composição	103700	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	204,35	204,35
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2791000	24,77	6,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8373000	20,10	16,82
Insumo	00044782	SINAPI	PLACA DE ADVERTENCIA DE SINALIZACAO VERTICAL, EM CHAPA DE ALUMINIO COM ESPESSURA DE 1,5MM, PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMATICO, TIPO I PRODUZIDA COM MICROPRISMAS NAO METALIZADOS, SEM ELEMENTOS DE FIXACAO	Material	m²	1,0000000	180,00	180,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0303000	20,74	0,62
				MO sem LS =>	16,47	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	53,98		Valor com BDI =>	258,33
				Quant. =>		0,64	Preço Total =>	165,33

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	UN	1,0000000	101,61	101,61
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,8400000	21,71	18,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6413000	20,10	12,89
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2138000	24,77	5,29
Composição Auxiliar	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,8400000	15,51	13,02
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0224000	975,82	21,85
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0800000	9,85	30,33
				MO sem LS =>	24,71	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	26,84		Valor com BDI =>	128,45
				Quant. =>		2,00	Preço Total =>	256,90

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	356,03	356,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	25,17	37,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - SEINFRA  
CNPJ: 06.554.067/0001-54

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	20,10	30,15	
Insumo	00000026	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,1000000	4,95	25,24	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,6000000	1,00	4,60	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	8,2600000	8,02	66,24	
Insumo	00011026	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	Material	KG	15,2800000	12,33	188,40	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0250000	95,00	2,37	
				MO sem LS =>	48,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,15
				Valor do BDI =>	94,06			Valor com BDI =>	450,09
				Quant. =>			<b>6,90</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.105,62</b>

---

<b>Total sem BDI</b>	<b>40.885,56</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>10.797,97</b>
<b>Total Geral</b>	<b>51.683,53</b>

---

Karolainy Farias  
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - SEINFRA  
CNPJ: 06.554.067/0001-54



**Obra**  
Implantação da Cerca da Área Juá- Floriano- PI

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Piauí  
SBC - 10/2025 - Piauí  
SICRO3 - 07/2025 - Piauí  
ORSE - 08/2025 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		1		<b>51.683,53</b>	<b>51.683,53</b>	<b>100,00 %</b>
1.1	101194	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	603,06	55,74	70,46	42.491,60	82,21 %
1.2	4283	ORSE	Placa de sinalização vertical 60x60cm	un	8	560,05	708,01	5.664,08	10,96 %
1.3	103700	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	m²	0,64	204,35	258,33	165,33	0,32 %
1.4	103695	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2	101,61	128,45	256,90	0,50 %
1.5	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	6,9	356,03	450,09	3.105,62	6,01 %

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

Karolainy Farias  
Setor de Engenharia